



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

50865/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 22/04/2025

ASSUNTO: Licitação - 00017/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS DE FLORES E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

INTERESSADOS:
Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza



CNPJ: 08.891.541/0001-69

PESQUISA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: AGURISMANA CATIA SOUSA

C.N.P.J: 01.660.147/0001-70

ENDEREÇO: RUA ANANIAS CONSERVA DE SOUZA, 49, CENTRO - ITAPORANGA

CIDADE: ITAIPORANGA - PB

DESEJANDO ESTA PREFEITURA ADQUIRIR OS SERVIÇOS/PRODUTOS ABAIXO ESPECIFICADOS,
SOLICITO A FINEZA DE COTAR O RESPECTIVO PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAIXÕES, URNAS,
TRANSLADO, VELA ENTRE OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CERIMÔNIA
FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MAIS CARENTE DO MUNICIPIO DE
SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	URNA (CAIXÃO) FUNERÁRIA GG 1,90M A 2,10M. MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ACABAMENTO EXTERNO COR MARROM COM VERNIZ.	UND	15	2492,00	37380,00
2	MORTALHA EM CETIM COM RENDA BRANCA	UND	8	320,00	2560,00
3	MORTALHA MASCULINA COMPOSTA DE CALÇA TERBRIN, CAMISA EM TECIDO BRANCA MANGA LONGA COM MEIAS BRANCAS	UND	8	360,00	2.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO JOSE DE
CAIANA**

CNPJ: 08.891.541/0001-69

4	VELA LITURGICA COMPONENTE PARAFINA E PAVIO PACOTE COM 04 UNIDADE	PCT	36	99,00	3.240,00
5	TRANSLADO DE QUALQUER LUGAR, CONDUZINDO DEFUNTO POR MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE OBEDECENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KM	1.991	5,90	11.746,90
6	FLORES MONSENHOR PACOTE COM 25 GALHOS	PCT	22	80,00	1.760,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA 59.566,90VALIDADE DA PROPOSTA: 60 diasDATA: 20 / 03 DE 2025.

Aquinimma cátia sousa
JASSINATURA/CARIMBO

01 860 147/0001-70
 Insc. Est. 16.122.819-4
 Agurismana Catia Sousa ME
 Av. Getúlio Vargas, 233
 Centro - Itaporanga - PB
 CEP 58.780-000

PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José de Caiana-PB, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº DISPENSA 017/2025, QUE TEM POR OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS DE FLORES E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, formulo o seguinte parecer:

Inicialmente, cabe ressaltar que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº.14.133/21 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.



Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inc. II da Lei nº. 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem: há requisição com descrição dos serviços, dotação orçamentária prevista e a cotação de preços.

Desta forma, atendendo a finalidade precípua da administração pública, **OPINA** esta Assessoria Jurídica pela legalidade do processo licitatório em comento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São José de Caiana-PB, em 01 de abril de 2025.


FREDERICH DINIZ TOME DE LIMA
OAB/Pb 14.532
Assessor Jurídico

AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS DE FLORES E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

Por conseguinte, encaminho o presente, nos termos da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, a Secretaria de Finanças para constatar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para fins de pagamento.

SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB EM, 01 DE ABRIL DE 2025.



Manoel Pereira de Souza

Prefeito Constitucional do Município de São José de Caiana

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias, coroas de flores e serviços de translado funeral para atender as necessidades do município de São José de Caiana - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício do ano de 2024.

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento;

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Plane;

Manter as atividades administrativas e de planejamento;

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.050 Secretaria de Saúde;

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

São José de Caiana – PB, 01 de abril de 2025.

Rafaely Rodrigues Costa
Rafaely Rodrigues Costa
Secretária de Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias, coroas de flores e serviços de translado funeral para atender as necessidades do município de São José de Caiana – PB.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade da Administração, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade de vida com a aquisição desses Urnas Funerárias, contribuindo de forma significativa com a Administração.

Nessa perspectiva, a pretendida tem por finalidade a aquisição desses Urnas Funerárias para atender a rede de Administração de todo município de São José de Caiana-PB. Aquisição de Urnas Funerárias, ora almejada é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade do município, que tem maior percepção das pessoas na Administração com base no seu uso, possibilitando a identificação da Administração de forma interna e externa da secretaria de Administração.

O uso desses Urnas Funerárias, de maneira geral, também, favorece economia para o município, uma vez que reduz o gasto com aquisição desse Urnas Funerárias para área de Administração de São José de Caiana - PB, assim, possibilidades de discriminações e segregações. Neste sentido, a aquisição pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo para Urnas Funerárias objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor da Administração, destinado, unicamente, para o município na Secretaria de Administração, dessa cidade.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que se trata de uma demanda cujo objetivo de forma que tratara a cidade recorrente a cada ano letivo, para prestação de serviços a presente contratação deve constar do Plano Anual de Contratações (PAC). Vale ressaltar, corroborando tal assertiva, que mesmo os Urnas Funerárias a cada ano letivo, para o município que se inicia deverão receber novos dado ao natural desgaste provocado pelo uso repetitivo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concernente à modelagem dos Urnas Funerárias, a equipe realizou pesquisa considerando a Urnas Funerárias no município de São José de Caiana e de outros órgãos públicos, priorizando a pertinência do gasto público eficiente, a capacidade da Rede de continuidade e a praticidade do mesmo para a Administração. Assim, considerando os padrões de mercado e o histórico de utilização desse tipo de Urnas Funerárias proposto, elencamos a seguir as características mínimas desse aparelho, de forma a atingir o resultado esperado para o município.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como o processo licitatório para a Urnas Funerárias com vistas à utilização no ano letivo seguinte, utiliza-se como base de cálculo, o quantitativo de material na data de abertura do procedimento licitatório, visando estabelecer as quantidades mínimas estimadas.

Considerando-se a série histórica concernente ao número de novas materiais ao longo dos últimos anos, bem como, os Urnas Funerárias qualificado como outros, quais sejam, municipalização na Administração do município, reabertura fez-se necessário a majoração das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade das empresas para atender à demanda do município de Administração das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade de Urnas Funerárias e para atender à demanda na secretaria de Administração. Nessa esteira, verificam-se os diferentes níveis de majoração dos quantitativos em relação ao total de Urnas Funerárias no ano letivo e capacidade da rede a saber:



ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	URNA (CAIXÃO) FUNERÁRIA GG 1,90M A 2,10M, MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDOS EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ACABAMENTO EXTERNO COR MARROM COM VERNIZ.	UND	15	R\$ 2.544,00	R\$ 38.160,00
2	MORTALHA EM CETIM COM RENDA BRANCA	UND	8	R\$ 336,67	R\$ 2.693,36
3	MORTALHA MASCULINA COMPOSTA DE CALÇA TERBRIN, CAMISA EM TECIDO BRANCO MANGA LONGA COM MEIAS BRANCAS	UND	8	R\$ 368,33	R\$ 2.946,64
4	VELA LITURGICA COMPONENTE PARAFINA E PAVIO PACOTE COM 04 UNIDADE	PCT	36	R\$ 97,67	R\$ 3.516,12
5	TRANSLADO DE QUALQUER LUGAR, CONDUZINDO DEFUNTO POR MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE OBEDECENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KM	1991	R\$ 6,01	R\$ 11.965,91
6	FLORES MONSENHOR PACOTE COM 25 GALHOS	PCT	22	R\$ 90,00	R\$ 1.980,00

A estimativa preliminar total e equivalente a R\$ R\$ 61.262,03 (Sessenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e três centavos).

A partir dessa estimativa de aquisição desses Urnas Funerárias, tem-se o seguinte quantitativo de itens por Urnas Funerárias de cada segmento: as demais, importa salientar que, o sistema adotado para aquisição do objeto será a Dispensa de Licitação, que é procedimento administrativo que a Administração pode adotar para compras. É a regra para aquisição de bens de uso no Município de São José de Caiana. Desta forma, a Administração se reserva ao direito de contratar a quantidade informada, no todo ou em parte, de acordo com os itens e preços registrados, considerando a necessidade concreta, necessária para suprir a demanda.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A demanda somente pode ser atendida através da aquisição direta com fornecedor, por se tratar de itens de Urnas Funerárias para uso exclusivo do município, não se cogitando de nenhuma outra solução possível.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Banco de Preços realizou pesquisa no site compras públicas e junto a fornecedores, além de ter veiculado o aviso de cotação, tendo em vista que a divulgação do ato potencializa uma maior amplitude na obtenção dos valores para compor a estimativa do futuro certame licitatório. Importante deixar consignado que o critério utilizado na estimativa foi o de menor valor por item e a pesquisa observou o quanto disciplinado na Instrução Normativa nº 65/2021.

Desta forma, em anexo ao presente ETP, encontra-se o Mapa Comparativo com os valores obtidos.



8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da Administração para compor a aquisição de Urnas Funerárias do município de São José de Caiana, não se cogita de qualquer incursão relacionada à manutenção ou assistência técnica.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da Administração para compor a aquisição da secretaria de Administração, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da Administração para compor a aquisição de Urnas Funerárias na secretaria de Administração, o inciso IX do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da secretaria de Administração para compor a aquisição de Urnas Funerárias na secretaria de Administração, o inciso X do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da Administração para a aquisição de Urnas Funerárias na secretaria de Administração, não se cogita de qualquer contratação correlata ou interdependente.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da Administração da aquisição de Urnas Funerárias na secretaria de Administração, o inciso XII do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixa
Preços inexequíveis	Média	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Fornecimento de produtos sem qualidade	Baixa	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade de a licitação ser colocada em questão



Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
Risco 2	Preços inexequíveis
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Inexecução do contrato
Ação Preventiva	Inserir no edital os limites para presunção da inexequibilidade.

Ação de Contingência	Advertir durante a sessão os licitantes que aparentemente estão mergulhando nos preços e após a fase de lances, caso os preços estejam abaixo do limite estabelecido para presunção da inexequibilidade, diligenciar no intuito de saber se o fornecedor consegue fornecer o objeto.
Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriam a avença.
Risco 3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.
Risco 4	Prestação de serviços sem qualidade
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos
Ação Preventiva	Exigência de comprovação de qualificação técnica da contratada, certificação dos produtos.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, não existe dúvida quanto à relevância dos Urnas Funerárias, além do mesmo promover ao município qualidade, conforto e compromisso com a população, sensação de pertencimento ao grupo, identificados nos ambientes frequentados.

Destaca-se que o quantitativo proposto para aquisição se justifica pelo desgaste natural sofrido pelo tempo, levando-se em consideração a durabilidade do material usado e seus cuidados.

São José de Caiana – PB, 01 de abril de 2025.

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ofício Nº 105/2025 SEC/ADMINISTRAÇÃO

DO: Secretaria de Administração

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS DE FLORES E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa **AGURISMANA CATIA SOUSA-ME**, CNPJ n 01.660.147/0001-70, localizado a Rua Ananias Conserva de Souza, 49, Centro, Itaporanga - PB, com o valor global de R\$ 61.262,03(Sessenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e três centavos).

Considerando que a presente contratação tem como objetivo atender, de forma digna e humanitária, às demandas relacionadas aos serviços funerários no município de São José de Caiana – PB. Trata-se de uma medida essencial para garantir o amparo às famílias em situação de vulnerabilidade social que, em momento de perda de entes queridos, não dispõem de recursos financeiros suficientes para custear despesas com urnas funerárias, coroas de flores e translado do corpo até o local de sepultamento.

Considerando que além do caráter social, a contratação visa dar celeridade e organização ao atendimento dessas ocorrências, promovendo maior eficiência na prestação do serviço público e evitando situações de desamparo e constrangimento à população. Cabe destacar que o município, por meio da assistência social, possui responsabilidade legal e ética de oferecer suporte em situações de falecimento de pessoas em situação de pobreza extrema ou sem vínculo familiar que possa arcar com as despesas do funeral.

Considerando a aquisição de urnas funerárias e acessórios, bem como a prestação de serviços de translado, são imprescindíveis para assegurar que o sepultamento seja realizado com respeito, dignidade e dentro dos padrões sanitários e legais. A contratação de uma empresa especializada e devidamente regularizada possibilita, ainda, maior controle, transparência e qualidade no serviço prestado, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência da administração pública.

Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços funerários no município, com qualidade, agilidade e respeito à população, especialmente àquela em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que diante da necessidade diante do grande número de óbitos ocorridos, inclusive devido ao Corona vírus e que o município se ver na obrigação de atender aos menos favorecidos com os serviços, possibilitando o mínimo de humanidade e dignidade aos que partem, se ver o município obrigado a licitar por dispensa essa quantidade e valor;

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 01 de abril de 2025.

Damião Pereira Lopes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício N° 105/2025 SEC/ADMINISTRAÇÃO

DO: Secretaria de Administração

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS DE FLORES E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa **AGURISMANA CATIA SOUSA-ME**, CNPJ n 01.660.147/0001-70, localizado a Rua Ananias Conserva de Souza, 49, Centro, Itaporanga - PB, com o valor global de R\$ 61.262,03(Sessenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e três centavos).

Considerando que a presente contratação tem como objetivo atender, de forma digna e humanitária, às demandas relacionadas aos serviços funerários no município de São José de Caiana – PB. Trata-se de uma medida essencial para garantir o amparo às famílias em situação de vulnerabilidade social que, em momento de perda de entes queridos, não dispõem de recursos financeiros suficientes para custear despesas com urnas funerárias, coroas de flores e translado do corpo até o local de sepultamento.

Considerando que além do caráter social, a contratação visa dar celeridade e organização ao atendimento dessas ocorrências, promovendo maior eficiência na prestação do serviço público e evitando situações de desamparo e constrangimento à população. Cabe destacar que o município, por meio da assistência social, possui responsabilidade legal e ética de oferecer suporte em situações de falecimento de pessoas em situação de pobreza extrema ou sem vínculo familiar que possa arcar com as despesas do funeral.

Considerando a aquisição de urnas funerárias e acessórios, bem como a prestação de serviços de translado, são imprescindíveis para assegurar que o sepultamento seja realizado com respeito, dignidade e dentro dos padrões sanitários e legais. A contratação de uma empresa especializada e devidamente regularizada possibilita, ainda, maior controle, transparência e qualidade no serviço prestado, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência da administração pública.

Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços funerários no município, com qualidade, agilidade e respeito à população, especialmente àquela em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que diante da necessidade diante do grande número de óbitos ocorridos, inclusive devido ao Corona vírus e que o município se ver na obrigação de atender aos menos favorecidos com os serviços, possibilitando o mínimo de humanidade e dignidade aos que partem, se ver o município obrigado a licitar por dispensa essa quantidade e valor;

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 01 de abril de 2025.

Damião Pereira Lopes
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício Nº 105/2025 SEC/ADMINISTRAÇÃO

DO: Secretaria de Administração

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS DE FLORES E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa **AGURISMANA CATIA SOUSA-ME**, CNPJ n 01.660.147/0001-70, localizado a Rua Ananias Conserva de Souza, 49, Centro, Itaporanga - PB, com o valor global de R\$ 61.262,03(Sessenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e três centavos).

Considerando que a presente contratação tem como objetivo atender, de forma digna e humanitária, às demandas relacionadas aos serviços funerários no município de São José de Caiana – PB. Trata-se de uma medida essencial para garantir o amparo às famílias em situação de vulnerabilidade social que, em momento de perda de entes queridos, não dispõem de recursos financeiros suficientes para custear despesas com urnas funerárias, coroas de flores e translado do corpo até o local de sepultamento.

Considerando que além do caráter social, a contratação visa dar celeridade e organização ao atendimento dessas ocorrências, promovendo maior eficiência na prestação do serviço público e evitando situações de desamparo e constrangimento à população. Cabe destacar que o município, por meio da assistência social, possui responsabilidade legal e ética de oferecer suporte em situações de falecimento de pessoas em situação de pobreza extrema ou sem vínculo familiar que possa arcar com as despesas do funeral.

Considerando a aquisição de urnas funerárias e acessórios, bem como a prestação de serviços de translado, são imprescindíveis para assegurar que o sepultamento seja realizado com respeito, dignidade e dentro dos padrões sanitários e legais. A contratação de uma empresa especializada e devidamente regularizada possibilita, ainda, maior controle, transparência e qualidade no serviço prestado, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência da administração pública.

Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços funerários no município, com qualidade, agilidade e respeito à população, especialmente àquela em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que diante da necessidade diante do grande número de óbitos ocorridos, inclusive devido ao Corona vírus e que o município se ver na obrigação de atender aos menos favorecidos com os serviços, possibilitando o mínimo de humanidade e dignidade aos que partem, se ver o município obrigado a licitar por dispensa essa quantidade e valor;

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 01 de abril de 2025.

Damião Pereira Lopes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias, coroas de flores e serviços de translado funeral para atender as necessidades do município de São José de Caiana - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício do ano de 2024.

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento;

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Plane;

Manter as atividades administrativas e de planejamento;

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.050 Secretaria de Saúde;

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

São José de Caiana – PB, 01 de abril de 2025.

Rafaely Rodrigues Costa
 Rafaely Rodrigues Costa
Secretária de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS DE FLORES E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as melhores condições, das pessoas na Secretaria de Administração, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade da Administração, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade para as urnas funerárias contribuindo de forma significativa com a Administração.

Sendo assim, a aquisição desse urnas funerárias tem como finalidade atender as redes de Administração municipal de São José de Caiana-PB. Aquisição desse urnas funerárias, ora almejada é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade do município, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na Administração com base no seu uso, possibilitando a identificação das redes básicas de Administração de forma interna e externa da Administração. O uso desse urnas funerárias, de maneira geral, também, favorece economia na renda familiar, uma vez que reduz o gasto com aquisição para urnas funerárias, assim, possibilidades de discriminações e segregações.

Neste sentido, a aquisição pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo para urnas funerárias objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor da Administração, destinado, unicamente, para o município de São José de Caiana.

Considerando que a presente contratação tem como objetivo atender, de forma digna e humanitária, às demandas relacionadas aos serviços funerários no município de São José de Caiana – PB. Trata-se de uma medida essencial para garantir o amparo às famílias em situação de vulnerabilidade social que, em momento de perda de entes queridos, não dispõem de recursos financeiros suficientes para custear despesas com urnas funerárias, coroas de flores e translado do corpo até o local de sepultamento.

Considerando que além do caráter social, a contratação visa dar celeridade e organização ao atendimento dessas ocorrências, promovendo maior eficiência na prestação do serviço público e evitando situações de desamparo e constrangimento à população. Cabe destacar que o município, por meio da assistência social, possui responsabilidade legal e ética de oferecer suporte em situações de falecimento de pessoas em situação de pobreza extrema ou sem vínculo familiar que possa arcar com as despesas do funeral.

Considerando a aquisição de urnas funerárias e acessórios, bem como a prestação de serviços de translado, são imprescindíveis para assegurar que o sepultamento seja realizado com respeito, dignidade e dentro dos padrões sanitários e legais. A contratação de uma empresa especializada e devidamente regularizada possibilita, ainda, maior controle, transparência e qualidade no serviço prestado, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência da administração pública.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
1	URNA (CAIXÃO) FUNERÁRIA GG 1,90M A 2,10M, MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ACABAMENTO EXTERNO COR MARROM COM VERNIZ.	UND	15
2	MORTALHA EM CETIM COM RENDA BRANCA	UND	8
3	MORTALHA MASCULINA COMPOSTA DE CALÇA TERBRIN, CAMISA EM TECIDO BRANCA MANGA LONGA COM MEIAS BRANCAS	UND	8
4	VELA LITURGICA COMPONENTE PARAFINA E PAVIO PACOTE COM 04 UNIDADE	PCT	36



5	TRANSLADO DE QUALQUER LUGAR, CONDUZINDO DEFUNTO POR MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE OBEDECENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KM	1991
6	FLORES MONSENHOR PACOTE COM 25 GALHOS	PCT	22

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

4.2 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de urnas funerárias para composição na rede municipal de Secretaria de Administração, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, São José de Caiana - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21;

I - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

7.FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 75, inciso II, da Lei n 14.133/21

- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de urnas funerárias, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APlicáveis

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Administração deste Município.

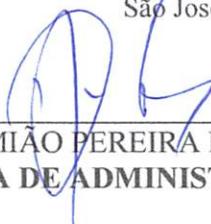
12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 01 de abril de 2025.


DAMIÃO PEREIRA LOPES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/04/2025 às 12:05:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 50865/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00017/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 01/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 61.262,03

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS DE FLORES E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 61.262,03

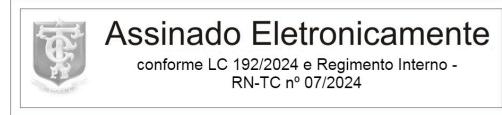
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): AGURISMANA CATIA SOUSA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 01.660.147/0001-70

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	c477abc1d61519a7f7161487cb4621b4
Autorização da autoridade competente	Sim	a9a20a293ba2aa4cb283f7a80e3c14a8
Estimativa da despesa	Sim	e5043e764c9510bdf62e35548e142e37
Estudo Técnico Preliminar	Sim	f83320d7a2713e5e0bab876ee9bec6b
Formalização de demanda	Sim	874292e2063677e7ba95b077ffde631b
Justificativa de preço	Sim	874292e2063677e7ba95b077ffde631b
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	874292e2063677e7ba95b077ffde631b
Previsão Orçamentária	Sim	e5043e764c9510bdf62e35548e142e37
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	cbc8ad87b45b2fd6eb437b654ae0b92
Proposta 1 - Proposta e Anexos - AGURISMANA CATIA SOUSA	Sim	e0a4918eb5928decbde55da15bcc0ff

João Pessoa, 22 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATO N°: 124/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA E A EMPRESA AGURISMANA CATIA SOUSA, CNPJ n 01.660.147/0001-70, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, PREFEITURA MUNICIPAL, sediada a Rua Ver. Manoel Leite Guimaraes, S/n, Centro, São José de Caiana - PB, CNPJ sob o nº 08.891.541/0001-69, representada neste ato pelo prefeito municipal Manoel Pereira de Souza, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado AGURISMANA CATIA SOUSA, CNPJ n 01.660.147/0001-70, localizado a Rua Ananias Conserva de Souza, 49, Centro, Itaporanga - PB, representada pelo Agurismana Catia Sousa portador do CPF nº 325.028.854-34, denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regera pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade **Dispensa 017/2025**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias, coroas de flores e serviços de translado funeral para atender as necessidades do município de São José de Caiana - PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	URNA (CAIXÃO) FUNERARIA GG 1,90M A 2,10M, MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAIS BIODEGRADAVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSERO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA, ACABAMENTO EXTERNO COR MARROM COM VERNIZ.	UND	15	R\$ 2.544,00	R\$ 38.160,00
2	MORTALHA EM COTIM COM RENDA BRANCA	UND	8	R\$ 336,67	R\$ 2.693,36
3	MORTALHA MASCULINA COMPOSTA DE CALÇA TERBRIN, CAMISA EM TECIDO BRANCA, MANGA LONGA COM MELAS BRANCAS	UND	8	R\$ 368,33	R\$ 2.946,64
4	VELA HUERGICA COMPONENTE PARAFINA E PAVIO PACOTE COM 04 UNIDADE	PCT	36	R\$ 97,67	R\$ 3.516,12
5	TRANSEADO DE QUALQUER LUGAR, CONDUZINDO O DEFUNTO POR MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE, OBEDECENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KM	1991	R\$ 6,01	R\$ 11.965,91



6	FLORES MONSENHOR PACOTTI COM 25 GALHOS	PCT	22	R\$ 90,00	R\$ 1.980,00
					R\$ 61.262,03

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório, Dispensa 017/2025, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 61.262,03 (Sessenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art 75, inciso II, da Lei n 14.133/21.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício do ano de 2024.

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento;

04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

08.244.2009.2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.050 Secretaria de Saúde;

10.301.2007.2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

Elemento de Despesa 3390.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo para inicio dos serviços é imediato, após assinatura do contrato.

O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2025, considerado da data de sua assinatura do contrato.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A - Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da realização do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exerceendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- i - Disponibilizar os produtos em dias úteis, sábados, domingos e feriados, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE;
- j - Prestar os serviços com zelo e presteza de acordo com o órgão solicitante;
- l - Gastos para realização dos serviços de total responsabilidade do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante:

- e. Advertência;
- f. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- g. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- h. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Itaporanga - PB.

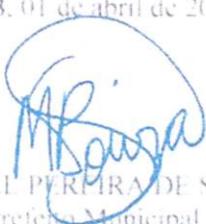
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



SAO JOSE DE
CAIANA

“Viver é um presente, fazer é

São José de Caiana - PB, 01 de abril de 2025.

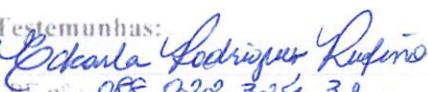
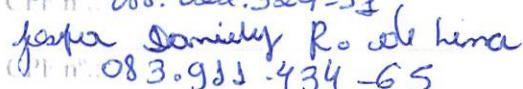

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CNPJ: 08.891.541/0001-69

24


AGURISMANA CATIA SOUSA
CNPJ nº 01.660.147/0001-70
Agurismana Catia Sousa
CPF nº 325.028.854-34
CONTRATADO

Testemunhas:


Cecília Rodrigues Rufino
CTF nº: 088.022.324-38

Jéssica Daniely Ribeiro Lima
CPF nº: 083.933.434-65

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58780-000 | AD: 3000-1100 | PROXY: https://proxysmashdown.com

GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS DE FLORES E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 01 de abril de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 01 de abril de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIARIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Grátis)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa

São José de Caiana- PB, 01 de abril de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO DO SÃO JOSÉ DE CAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-
PB.

DISPENSA Nº 017/2025

Nº. CONTRATO: 124/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Contratado: AGURISMANA CATIA SOUSA, CNPJ n
01.660.147/0001-70, localizado a Rua Ananias Conserva de
Souza, 49, Centro, Itaporanga - PB.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Urnas
Funerárias, coroas de flores e serviços de translado funeral para
atender as necessidades do município de São José de Caiana -
PB.

Valor: R\$ 61.262,03(Sessenta e um mil duzentos e sessenta e
dois reais e três centavos).

Data do Contrato: 01 de abril de 2025

Vigência: será de até 31 de dezembro de 2025, a contar da
assinatura do contrato.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSE DE CAIANA – 01 de abril de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Urnas
Funerárias, coroas de flores e serviços de translado funeral para
atender as necessidades do município de São José de Caiana - PB.
Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de
São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano
432/2021, para o exercício do ano de 2022.

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento;
04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas
da Secretaria de Administração e Plane;

Manter as atividades administrativas e de planejamento;
08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência
Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.050 Secretaria de Saúde;

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde;

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros –
Pessoa Jurídica.

CONTRATADO: AGURISMANA CATIA SOUSA-ME, CNPJ
n 01.660.147/0001-70, localizado a Rua Ananias Conserva de
Souza, 49, Centro, Itaporanga - PB. Representada pela senhora
Agurismana Catia Sousa, portadora do CPF: 325.028.854-34

VALOR GLOBAL: R\$ 61.262,03(Sessenta e um mil duzentos e
sessenta e dois reais e três centavos).

Publique-se.

Cumpre-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DE
CAIANA

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 83 - 3489-1105 | prefeiturasic@gmail.com

Comprovante de publicidade. Doc. 50865/25. Data: 22/04/2025 12:15. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
Impresso por convidado em 25/04/2025 14:27. Validação: 279B.F062.880E.75F4.9977.F1BE.2FD9.3B39.

GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS DE FLORES E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 01 de abril de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias, coroas de flores e serviços de translado funeral para atender as necessidades do município de São José de Caiana - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício do ano de 2024.

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento;

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Plane;

Manter as atividades administrativas e de planejamento;

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.050 Secretaria de Saúde;

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

São José de Caiana – PB, 01 de abril de 2025.

Rafaely Rodrigues Costa
Rafaely Rodrigues Costa
Secretária de Finanças

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil AGURISMANA CATIA SOUSA **CPF** 325.028.854-34

CNPJ 01.660.147/0001-70 **Data de Abertura** 19/02/1997

Nome Empresarial
AGURISMANA CATIA SOUSA

Nome Fantasia
CASA FUNERARIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO

Capital Social
80.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 19/02/1997

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58780-000	RUA ANANIAS CONSERVA DE SOUZA	49
Bairro	Município	UF
CENTRO	ITAPORANGA	PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/01/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Agente funerário independente

Atividade Principal (CNAE)

9603-3/04 - Serviços de funerárias

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos funerários

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100694587		NIRE DA FILIAL (preencher elemento se tiver referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AGURISMANA CATIA SOUSA				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO (s) (mão) ANTONIO ANANIAS DE SOUSA		EURIDES SIQUEIRA SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1958	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 818349	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 325.028.854-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANANIAS CONSERVA SOUSA				NÚMERO 52
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga		UF PB	PAÍS BRASIL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL AGURISMANA CATIA SOUSA ME			ENQUADRAMENTO Demais	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA ANANIAS CONSERVA DE SOUZA			NÚMERO 49	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leilaangelo.contabil@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9803304 Atividade Secundária XXX		Descrição do Objeto SERVIÇOS DE FUNERÁRIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/1997		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.660.147/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
			UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOUVERNAMENTAL
DATA ASSINATURA 11/04/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Agurismana catia sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<hr/> <hr/> <hr/>		 PB2190002552179		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 12:42 SOB N° 20190227400.
PROTÓCOLO: 190227400 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758047. NIRE: 25100694587.
AGURISMANA CATIA SOUSA ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de AGURISMANA CATIA SOUSA ME
 ITAIPORANGA/PB, 12 de abril de 2019.
 Em testo Maria Rodriguez da verdade
 Maria Rodriguez Custódio (Escrevente)
 Selo Digital - AIL72768-ZF8A
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 12:42 SOB N° 20190227400.
 PROTOCOLO: 190227400 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901758047. NIRE: 25100694587.
 AGURISMANA CATIA SOUSA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2510069458-7		NIRE DA FILIAL (preencher se houver sótão se ato referir à filial)		
NOOME DO EMPRESÁRIO (completo em abreviatura) AGURISMANA CATIA SOUSA				
NATURAL DE (cidadao ou cidadã do estado) ITAPORANGA		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO L/AN Casado
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) ANTONIO ANANIAS DE SOUSA		D(a)e EURIDES SIQUEIRA SOUSA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 19.07.58	IDENTIDADE número 818.349	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 325028854-34
EMANCIPADO POR (força de emancipação - somente no caso da menor)				
Domiciliado na (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANANIAS CONSERVA SOUSA COMPLEMENTO CENTRO				NUÚERO 52 CÓDIGO DO JUÍZGIO (uso da Junta Comercial) ITAPORANGA
MUNICÍPIO ITAPORANGA				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOOME EMPRESARIAL AGURISMANA CATIA SOUSA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS COMPLEMENTO CENTRO				NUÚERO 233 CÓDIGO DO JUÍZGIO (uso da Junta Comercial) ITAPORANGA
MUNICÍPIO ITAPORANGA				UF PB CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por escrito) HUM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade principal 9303-3/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE FUNERARIA			
Atividades secundárias				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30.01.1997		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.680.147/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF LUSO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDECE DE: - PROJETO - ORÇAMENTO 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante ou substituto do procurador)				
DATA DA ASSINATURA 09.01.2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agurismana Catia Sousa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE: <i>Impronta de selo</i> LICENCIADA CNPJ: 01.680.147/0001-70 JUGADOR SINGULAR 111 CEP 07.031.200-04	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2004 SCB Nº 25600086248 Protocolo: 04/011069-9 IMPRESSO: 25 I 0669698 7 AGURISMANA CATIA SOUSA ME <i>JOSE PETRONIO QLE'ROCA GAIOLI</i>		

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

AGURISMANA CATIA SOUSA

NOME DO TITULAR

natural de ITAPORANGA - PB CIDADE E SIGLA DO ESTADO BRASILEIRA, BRASIL NACIONALIDADE SOLTEIRA ESTADO CIVILfilho de ANTONIO ANANIAS DE SOUSA E EURIDES SIQUEIRA SOUSA FILIACAOnascido em 19.07.58 DATA DO NASCIMENTO profissão COMERCIANTECPF 013.250.288-543-4 NÚMERO identidade 818.349 NÚMERO SSP PB ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UFresidente RUA ANANIAS CONSERVA SOUSA, 52 CENTRO ITAPORANGA-PB - 58.780-
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO/BARRA CEP MUNICÍPIO UF

000

CONTINUACAO

não estando incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 AGURISMANA CATIA SOUSA MENÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIREC
NÚMERO DA SEDE04 05 06 Avenida GETULIO VARGAS, 233, Centro, ITAPORANGA, PBNÃO PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL
NÚMERO DA FILIAL

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

07 CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 58780-000 09 ITAPORANGA 10 11.000,00 MIL REAIS.SIGLA UF
PB

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXEMPLO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 11 12 13 14 15 16 17

CONTINUACAO

- USO DA JUNTA:
 1 - ENQUADRAMENTO ME
 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CÓD. JUNTO

ordem

contínuo

OBJETO ATIVIDADE ECONÔMICA

ATIVIDADES FUNERÁRIAS E CONSÉLAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

<u>13 9303-3</u>	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

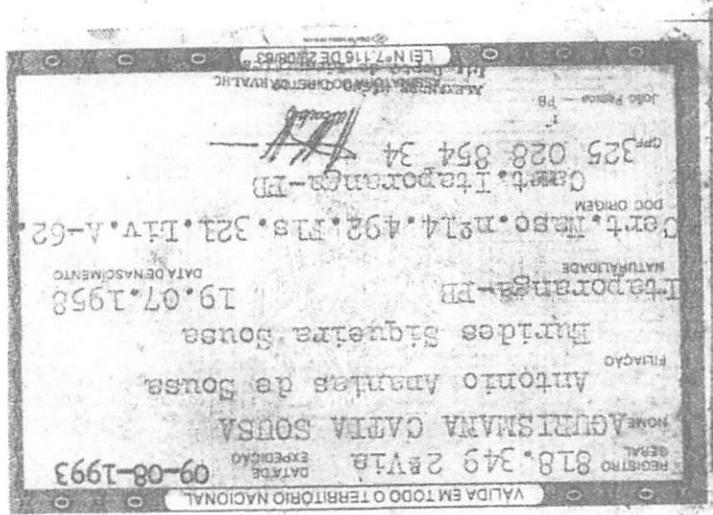
20.01.97 Agurismana Catia Sousa18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

AUTENTICAÇÃO USO DA JUNTA COMERCIAL

USO DA JUNTA

DATA DA AUTENTIFICAÇÃO

DIA MES ANO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.660.147/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
	DATA DE ABERTURA 19/02/1997		
NOME EMPRESARIAL AGURISMAMA CATIA SOUSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FUNERARIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANANIAS CONSERVA DE SOUZA	NUMERO 49	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO EURIDESSIQUEIRA123@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9954-9162		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTÍVUS DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 08:00:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGURISMANA CATIA SOUSA
CNPJ: 01.660.147/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:33 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: C9F8.12A9.0B96.7B83

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I DÃO

CÓDIGO: **6606.AD89.C98B.DA5D**

Emitida no dia 24/03/2025 às 16:05:40

Nome Empresarial:

AGURISMANA CATIA SOUSA

Endereço:

ANANIAS CONSERVA DE SOUSA

Número:

49

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

ITAPORANGA

CEP:

58780-000

Inscr. Estadual:

16.122.819-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

01.660.147/0001-70

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



Prefeitura Municipal de itaporanga

PC JOAO PESSOA, 32, INDEFINIDO, ITAPORANGA - 58780-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 170A06E69C1B48FA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

CASA AFUNERARIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO - 01.660.147/0001-70

Endereço:

R: ANANIAS CONSERVA DE SOUSA, 49, CENTROITAPORANGA - PB - 58780-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 90 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de itaporanga.

Certidão emitida gratuitamente em 21/03/2025.

Utilize este OrCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 21/03/2025 16:36:15.

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.660.147/0001-70

Razão Social: AGURISMANA CATIA SOUSA ME

Endereço: R ANANIAS CONSERVA DE SOUZA 49 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

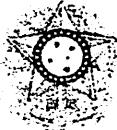
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031021240659786284

Informação obtida em 21/03/2025 16:21:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGURISMANA CATIA SOUSA (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.660.147/0001-70

Certidão nº: 16396574/2025

Expedição: 21/03/2025, às 16:19:49

Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGURISMANA CATIA SOUSA (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.660.147/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 01.660.147/0001-70

Razão Social: AGURISMANA CATIA SOUSA

Nome Fantasia: CASA FUNERARIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO

Certidão emitida às 08:05 de 25/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpj.pjus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **LR24.jGH8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA DE
ITAPORANGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

AGURISMANA CATIA SOUSA ME

PARA SE ESTABELECER A

R: ANANIAS CONSERVA DE SOUSA, N° 49, , CENTRO, ITAPORANGA, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 30/10/2025

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1450 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS - CNAE - 960330-00

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1054 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE - 478909900

INSC. MUNICIPAL

40222012

C.N.P.J / C.P.F.

01.660.147/0001-70

COD. ATIVIDADE

1450

DATA EMISSÃO

28/01/2024

Helder Sobral Dia:
Fiscal de Tributos
Pasta: 5029

CONFERIDO

Produção Municipal de Itaporanga
Valdir da Silva
Dirutor de Trib.
CPF: 811.136.

VISTO

28/01/2024
Ivomara L. V. Silva
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.122.819-4	SITUAÇÃO ATIVO	19/01/2023 Portaria 00209/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL AGURISMANA CATIA SOUSA		
NOME FANTASIA CASA FUNERARIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO		
CNPJ/CPF 01.660.147/0001-70		INSC JUNTA COMERCIAL 2510069458-7
LOGRADOURO R ANANIAS CONSERVA DE SOUSA		NÚMERO 49
COMPLEMENTO		BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO ITAPORANGA		CEP 58780-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4789-0/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
PRINCIPAL 9603-3/04	DENOMINAÇÃO SERVICOS DE FUNERARIAS	
SECUNDARIO 4789-0/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
COD. NATUREZA JURIDICA 2135		
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 11/03/1999
QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES AGURISMANA CATIA SOUSA		CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA		VALIDADE 25/09/2025
CONTROLE 202503250806478611		DATA DE EMISSÃO 25/03/2025 08:06:48

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

08.891.541/0001-69

Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Rua Ver. Manoel Leite Guimaraes, S/N
Centro - São José de Caiana - PB
CEP.: 58.784-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **AGURISMANA CATIA SOUSA - ME**, estabelecida na rua Ananias Conserva de Souza, nº 49 – centro em Itaporanga-PB, CNPJ sob nº 01.660.147/0001-70, foi nossa fornecedora de Caixões, Translado entre outros produtos necessários para cerimônia fúnebre, no ano de 2024. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Essa é expressão da verdade e dou fé.

São José de Caiana-PB, 12 de dezembro de 2024.

DAMIÃO PEREIRA LOPES
Sec Administração
Port 0001/2021

DAMIÃO PEREIRA LOPES
Secretário de Administração e Controle Interno



CNPJ: 08.891.541/0001-69

GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS DE FLORES E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 01 de abril de 2025.


 MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/04/2025 às 12:15:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 50874/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000001242025

Data da Publicação: 01/04/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 61.262,03

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS DE FLORES E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

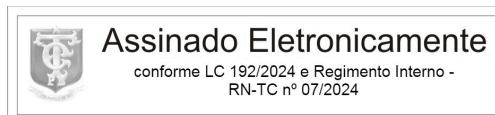
Contratado (Nome): AGURISMANA CATIA SOUSA

Contratado (CNPJ): 01.660.147/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	279bf062880e75f49977f1be2fd93b39
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	64540cccd560fed25ffbbbeb505c185e6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e5043e764c9510bdf62e35548e142e37
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8d1e9b156a0908275e8efba671c7e592
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	3025b4bef5b719a07b75c5bd92e5ed56
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	3025b4bef5b719a07b75c5bd92e5ed56
Designação do gestor do contrato	Sim	3025b4bef5b719a07b75c5bd92e5ed56

João Pessoa, 22 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

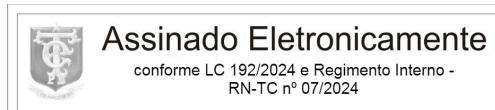
**Documento:** 50865/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/04/2025 às 12:15h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 50874/25 ao Documento 50865/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 50865/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 24	8d1e9b156a0908275e8efba671c7e592
Designação da fiscalização técnica do contrato	25	3025b4bef5b719a07b75c5bd92e5ed56
Comprovante de publicidade	26	279bf062880e75f49977f1be2fd93b39
Designação do gestor do contrato	27	3025b4bef5b719a07b75c5bd92e5ed56
Comprovação da existência de dotação orçamentária	28	e5043e764c9510bdf62e35548e142e37
Comprovantes de regularidade da contratada	29 - 46	64540ccd560fed25ffbbbeb505c185e6
Designação do fiscal administrativo do contrato	47	3025b4bef5b719a07b75c5bd92e5ed56
RECIBO PROTOCOLO	48	539d9cbaf8ec36313be81da214035e1f

João Pessoa, 22 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB